



**Município
de Tubarão**

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**

TERMO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições, delibera:

Considerando a decisão n. 827/2020 exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nos autos do Processo n.: @LCC 20/00325690, a qual declara a ilegalidade do Edital de Pregão Presencial 17/2020 por utilização indevida da modalidade licitatória escolhida e pela ausência de projeto básico;

Fica ANULADO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 17/2020, cujo objeto se refere ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de execução de obra para a reforma e ampliação do Parque Linear, às margens do Rio Tubarão/SC.

Intime-se e publique-se.

Tubarão/SC, 08 de outubro de 2020.

**JOARES CARLOS PONTICELLI
PREFEITO**